



# Prefeitura Municipal de Cantagalo

ESTADO DO PARANÁ



## LEI Nº 563 / 2005

**SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Cantagalo Estado do Paraná aprovou eu Pedro Clarismundo Borelli, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, sanciono a seguinte

Lei

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública as seguintes associações:

Associação de Moradores da Comunidade de Invernadinha	CNPJ: 07.410.120/0001- 06
--	---------------------------

Art. 2º – tal entidade denomina -se utilidade pública, pelo estatuto, definir-se como uma sociedade de natureza civil de direito privado, sem fins lucrativos.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Cantagalo, em 29 de Junho de 2005.

  
**PEDRO CLARISMUNDO BORELLI**  
Prefeito Municipal